

MATRÍCULA

42.963

FICHA

1

Santos, 29 de Abril de 1985

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O Apartamento nº 12, localizado no 1º andar / ou 2º pavimento do RESIDENCIAL EDUARDO, situado na rua Nabuco de Araujo nº 231, contendo um dormitório, sala com terraço, banheiro, cozinha, áreas de serviço, quarto de despejo e W.C. de empregada, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, elevadores e apartamento nº 13, do lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio, do lado esquerdo com o apartamento nº 11 e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Nabuco de Araujo, tendo a área útil de 67,31m², área comum de 41,5251m², no total de 108,8351 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 3,5893% do todo, que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:-** EMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CGC 49.178.25 /0001-93, com sede em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 32.147

O Escrevente Autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 42.963.-

**DATA:-** 29 de abril de 1985.-

**TRANSMITENTE:-** EMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., já qualificada.- **ADQUIRENTE:-** MARIA ANGELINA CAPPA, brasileira, viúva, bancária, CPF 130.135.218-72, domiciliada em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 19 de abril de 1985.- **VALOR:-** Cr\$ 64.652.762,00.-

O Escrevente Autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 42.963.-

**DATA:-** 29 de abril de 1985.-

**DEVEDORA:-** MARIA ANGELINA CAPPA, viúva, já qualificada.- **CREDORA:-** EMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., já qualificada.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Instrumento particular de 19 de abril de 1985.- **VALOR:-** Cr\$ ...../34.166.770,00, pagável pelo Plano de Amortização PPS-CP/TP, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal, / mais acessórios, é na data do contrato de Cr\$ 428.234,00, vencendo-se a primeira prestação em 25 de maio de 1985, nelas incluídos juros à taxa / nominal de 8,300% ao ano e à taxa efetiva de 8,623% ao ano; 10% de pena / convencional, as quais serão reajustadas na forma constante das cláusulas 4a., 5a., 6a., 7a., 20a. e 21a. e seus parágrafos do contrato; o saldo devedor do financiamento ora contratado será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação /

MATRICULA

42.963

FICHA

1

VERSO

verificada no valor da UPC.-

O Escrevente Autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 42.963.-

DATA:- 29 de abril de 1985.-

Por instrumento particular de 19 de abril de 1985, a credora EMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., já qualificada, cede e transfere à ITAÚ S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, Agente Financeiro do BNH, o seu crédito hipotecário do valor de Cr\$ .. / 34.166.770,00, objeto do R. 2 - 42.963 e constituído pelo mesmo contrato.-

O Escrevente Autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 42.963.-

DATA:- 03 de junho de 1.988.-

Por instrumento particular de 08 de janeiro de 1.987, a credora ITAÚ - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. nº 62.808.977/0801-97, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R-2- 42.963, em nome de MARIA ANGELINA CAPPÁ.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

R. 5 - 42.963.-

DATA - 14 de julho de 1988.-

TRANSMITENTE:- MARIA ANGELINA CAPPÁ, brasileira, viúva, bancária, C.P.F. 130.135.218-72, domiciliada em Santos.- ADQUIRENTE:- JOSÉ PAULO SILVA ROSENDO, classificador de café, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GISELDA TOZZO ROSENDO, do lar, brasileiros, CPF 517.636.138-87, domiciliados em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 6 de julho de 1988, das notas do 8º Escrivão Interino de Santos.- VALOR:- Cz\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzados).-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R. 6 - 42.963.-

DATA - 23 de janeiro de 1990.-

TRANSMITENTES:- JOSÉ PAULO SILVA ROSENDO, classificador de café e sua mulher GISELDA TOZZI ROSENDO, do lar, brasileiros, casados no regime da (continua na ficha 2)

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 42.963)-

comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC 517.636.138-87, domiciliados em Carangola, Estado de Minas Gerais.- **ADQUIRENTE:-** ANTONIO TUPINAMBA VASCONCELLOS, brasileiro, desquitado, aposentado, CIC 331.734.788-00, domiciliado em Campo Largo, Estado do Paraná.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 27 de dezembro de 1989, das notas do 8º Tabelião de Santos (livro 1.278, fls. 142).- **VALOR:-** Ncz\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzados novos).-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 07 - M - 42.963

DATA:- 20 de fevereiro de 1.992.

Em cumprimento ao Mandado expedido em 09 de janeiro de 1.992, pelo Cartório do 2.º Ofício Cível da comarca de Santos, e assinado pelo M. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Ramon Mateo Júnior, extraído dos autos da ação ordinária (Proc. 3048/88) que CELIA MARIA DA SILVA RIGOTTO, brasileira, portadora do RG. 5.945.309, CPF/MF. 730.116.658/34, move contra JOSE PAULO SILVA ROSENDO e sua mulher GISELDA TOZZE ROSENDO, brasileiros, ele classificador de café, ela de lar, procedo esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, no. 12, da lei 6015/73, para ficar constando que na referida ação, pelo M. Juiz de Direito, Dr. Ramon Mateo Júnior, foi proferida a seguinte sentença: "Assiste razão ao peticionário de fls. 277/283, haja vista que a venda do imóvel ocorreu em fraude à execução. Com efeito, a venda ocorreu ao tempo em que pendia ação contra os devedores, capazes de torná-los insolventes. Ante o exposto, declaro ineficaz a venda perante o presente processo. Expeça-se mandado para os fins declinados na petição retro. Aguarde-se a citação por edital." Santos, 13/12/91. Ramon Mateo Júnior - Juiz de Direito.

AVERBADO POR: LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, escrevente autorizado.

R. 8 - 42.963. (penhora)

DATA:- 02 de maio de 2.006.

Conforme certidão expedida aos 15 de março de 2006, pela Diretora de Serviço da 2ª Vara Cível desta comarca, Izabel Cristina Chinquini Piccoli, extraída dos autos da ação de PROCEDIMENTO ORIDINÁRIO (Proc. no. 3048/88), movida por CÉLIA MARIA DA SILVA RIGOTTO, solteira, domiciliada e residente em Santos, à Avenida Afonso Pena, nº 572, apto. 11, anteriormente qualificada, contra JOSÉ PAULO SILVA ROSENDO e sua mulher GISELDA TOZZE ROSENDO, anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de Cz\$ 3.200.000,00 (expressão monetária de 1988), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário

-(SEGUE NO VERSO)-

MATRÍCULA

42.963

FICHA

2

VERSO

ADMILSON NACCARATI, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da cédula de identidade no. 3G.184.384-ME, inscrito no CPF/MF sob no. 039.539.048-68.-

REGISTRADO POR:-

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente autorizado.-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)